

RESOLUÇÃO SESA nº 465/2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 08/06/1987,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar, no âmbito do Estado do Paraná, a **Câmara Técnica de Transplantes de Células-Tronco Hematopoéticas**, de caráter exclusivo de assessoria e consultoria em assuntos relacionados às atividades de Transplantes de Células-Tronco Hematopoéticas e afins.

Artigo 2º - A Câmara Técnica de Transplantes de Células-Tronco Hematopoéticas será composta pelos seguintes representantes institucionais, conforme as indicações:

Central Estadual de Transplantes – CET/PR

Titular: Jussara Freitas Trancoso

Suplente: Heitor de França Borges

Serviço de Transplantes de Células-Tronco Hematopoéticas do Hospital de Clínicas/UFPR

Titular: Daniela Carinhonha Setúbal

Suplente: José Zanis Neto

Serviço de Transplantes de Células-Tronco Hematopoéticas do Hospital Erasto Gaertner

Titular: Johnny Francisco C. Camargo

Suplente: Eduardo C. Munhoz

Serviço de Transplantes de Células-Tronco Hematopoéticas do Hospital Nossa Senhora das Graças

Titular: Ricardo Pasquini

Suplente: Vaneuza Araújo Moreira Funke

Artigo 3º - A Câmara Técnica ficará vinculada administrativamente à Central Estadual de Transplantes – CET/PR.

Artigo 4º - A Câmara Técnica será coordenada pela representação da CET/PR e secretariada por membro eleito entre seus representantes.



Artigo 5º - A Câmara Técnica reunir-se-á mediante convocação da CET/PR ou por demanda própria.

Parágrafo único – a Câmara Técnica iniciará suas atividades tratando de assuntos relativos ao termo de ajuste de conduta para Transplantes de Medula-Óssea, para estabelecer os critérios de priorização de pacientes em lista de espera, nos casos não previstos na Portaria MS/GM nº 931 de 02/05/2006.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de setembro de 2008.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado da Saúde